

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.253 • sexta-feira, 07 de Novembro de 2025

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA “P” Nº 282, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **SHEILA REGINA SERRA DE PAULA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA “P” Nº 829, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **FRANCISCA LONTRA LEON GAUNA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Adjucação/Homologação de Licitação

E-sfinge: 56E0EE05F085E3AE9CB8350FD2FCBA3C8C6E4B66

O Município Corumbá-MS, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ADJUDICA/HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Processo nº 27.369/2024, que visa a Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, modelo hatch, zero rodovia, para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Tendo como Empresas vencedoras no valor total: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais): NAÇÃO CONC. DE VEÍCULOS LTDA (21496407000121)

CÓDIGO E-SFINGE:

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato do Contrato Administrativo nº 25/2025 - Processo nº 26.148/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Asee Serviços Elétricos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 77- Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Dotação: 04.122.0104.8692.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Sub elementos: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	(Secretária-Adjunta) Josiléia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossyely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Comunicação - Pessoa Jurídica  
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.  
Data de Assinatura: 06/11/2025.  
Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Asae  
Serviços Elétricos Ltda.

**AVISO DE ATO SEM EFEITO**

A Secretaria Executiva de Contratações e Licitações, no uso de suas atribuições,

torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o ato de publicação referente ao SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 38.011/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.247 de 29/10/2025. A presente decisão se dá considerando a sanção aplicada a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA - 36.181.473/0001-80 em todas as esferas e todos os poderes.  
Énio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações  
Corumbá / MS, 07 de novembro de 2025.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

# DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 266 de 6 de novembro de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.47.00		10.000,00
<b>02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		1.000,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
<b>02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
17.512.0103.8688.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 6 de novembro de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 267 de 6 de novembro de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito Adicional por Superávit e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 1.060.614,95 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.37.00	75.000,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	379.014,95
			10.301.0101.2679.0000	4.4.90.52.00	509.200,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	73.400,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.37.00	24.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 06 de novembro de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 268 de 6 de novembro de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 103,03 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>48</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO</b>			
			04.129.0104.4074.0000	3.3.90.47.00		103,03
<b>02</b>	<b>48</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO</b>			
			04.122.0104.8692.0000	3.3.90.39.00		-103,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 6 de novembro de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

# FUNPREV

## RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 059/2025

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 3296/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 3296/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 1/2024, no valor de R\$ 2.205,52 (Dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

## RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 060/2025

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 3296/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 3296/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 2/2024, no valor de R\$ 3.243,98 (Três mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

## RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 061/2025

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 3294/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" -

26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 3294/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 4/2024, no valor de R\$ 1.958,01 (Mil novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

## RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 062/2025

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 23902/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 23902/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 76/2024, no valor de R\$ 3.396,00 (Três mil trezentos e noventa e seis reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

## RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 063/2025

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 28259/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 28259/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 82/2024, no valor de R\$ 28.137,18 (Vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

## RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 064/2025

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 28259/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,



República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 28259/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 83/2024, no valor de R\$ 250,20 (Duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 065/2025**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 28845/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 28845/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 84/2024, no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 066/2025**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 30628/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 30628/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 99/2024, no valor de R\$ 4.623,56 (Quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 067/2025**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 34160/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 34160/2024, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 104/2024, no valor de R\$ 80,34 (Oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 068/2025**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 15548/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 15548/2023, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 92/2023, no valor de R\$ 4.209,21 (Quatro mil duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA "P" Nº 02, de 01/01/2025)**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 069/2025**

**DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 38513/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 38513/2023, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à



Nota de Empenho nº 139/2023, no valor de R\$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA “P” Nº 02, de 01/01/2025)**

**RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 070/2025**

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 38513/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea “B” - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando a não utilização do saldo referente ao Processo nº 38513/2023, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 140/2023, no valor de R\$ 17.975,00 (Dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(PORTARIA “P” Nº 02, de 01/01/2025)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Termo de Fomento nº 50/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a “Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul/FcaMS”- Processo nº 33691/2025.**

**Do objeto:** O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade, com recursos próprios, com a finalidade de **subsidiar e viabilizar o apoio institucional e logístico ao Campeonato Pan-Americano de Canoagem**, a ser realizado nos dias **14 e 15 de novembro de 2025**, no município de **Corumbá/MS**.

**Cláusula Primeira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil).

**Vigência:** 03 (três) meses.

**Data:** 07/11/2025

**Assina:** JOSILÉIA RIGO MARQUES - Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica e GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA FIGUEIRO - Federação de Canoagem de muito Grosso do Sul/FcaMS.

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que **RATIFICA** a dispensa de licitação para o processo 31.354/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em criação, confecção, produção de material gráfico e programação visual para atender às necessidades do I Festival Gastronômico do Pantanal 2025, contemplando a concepção de identidade visual, peças publicitárias digitais e impressas, materiais de divulgação para a ambientação visual do evento. Fundamento Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Parecer Jurídico Referencial 130/2024 no valor de **R\$ 25.112,08 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e oito centavos)**, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 07/11/2025

**Josiléia Rigo Marques- Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica.**

Ratificação de RESOLUÇÃO nº. 95 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Edição Nº 3.252 de 06/11/2025, Pág. 10.**

Ratifica-se por incorreção a publicação de Resolução nº. 95 de 06 de novembro de 2025, referente aos Processos Administrativo nº. 27.821/2025, 27.813/2025 e 27.819/2025.

**Onde Lê-se:**

RESOLUÇÃO nº. 95 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**Leia-se:**

RESOLUÇÃO nº. 96 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025  
Demais informações permanecem inalteradas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

**Replicação:**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 e, conforme o que consta do Processo nº 13.237/2025, ADJUDICAR / HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA TAMPA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA ENTRE A AV. BRANDÃO JUNIOR, AO LADO DA CRECHE VALÓDIA SERRA, BAIRRO CERVEJARIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, em favor da **PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA**, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 254.999,75 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: JOSSIELY GODOI DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/25**

**Processo nº 29.527/2022.**

**Partes:** Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular, Sra. Jossielly Godoi da Silva, e a empresa **Ei Soluções Inteligentes Consultoria em Gestão de Informações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.626.937/0001-93.

**Objeto:** Contratação de empresa na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de software para gerenciamento de obras públicas e de investimento denominado **e-Kronos**, com cessão de direito de uso ao Município de Corumbá-MS, abrangendo: manutenção, suporte, apoio técnico, atualização de versão e disponibilização de novos módulos.

**Da prorrogação da vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2022, por mais 6 (seis) meses, com início em 09/11/2025 e término em 09/05/2026.

**Fundamentação Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, previsão contratual do subitem 3.2 da Cláusula Terceira do contrato.

**Vinculação e Ratificação:** O termo aditivo nº 00003/25 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 50/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

**Assinam:** Sra. Jossielly Godoi da Silva - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa **Ei Soluções Inteligentes Consultoria em Gestão de Informações LTDA**.

**Protocolo e-Sfinge:** F90F6456D9B98415AD05185022E5D1F98EC34627.

**Extrato do Contrato Administrativo nº 06/2025**

Processo nº 26.148/2023 - Oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa: **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05.

**Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRONICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E SOTWARE DE GERENCIAMENTO. Valor Global: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:**

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000- Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos;

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte de Recursos: 1.500.0000-Próprio

Ficha orçamentária: 1271

Data da Assinatura: 06/11/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

Assinam: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**.

**Resolução nº. 070 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução nº. 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea “B” - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal



autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada em exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
21.685/15	291/2015	R \$ 4.200,00	GHISZELE GONÇALVES DE ARAÚJO	Cancela-se a nota de empenho em razão do não acordo quanto ao pagamento da despesa com desapropriação de imóvel.
21.685/15	797/2017	R \$ 948,13	GHISZELE GONÇALVES DE ARAÚJO	Cancela-se a nota de empenho em razão do não acordo quanto ao pagamento da despesa com desapropriação de imóvel.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 071 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

**A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada em exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
217.471/17	223/2018	R\$ 0,04	ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.
217.471/17	20/2019	R \$ 41.736,40	ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.
217.471/17	229/2021	R\$ 362,29	ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025

**Resolução n.º 072 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

**A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada em exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
38.376/19	14/2020	R \$ 497,45	DANUSA ORTEGA SULZER	Cancela-se a nota de empenho em razão de o valor exceder a despesa efetivamente paga à servidora com indenização e restituição pela exoneração.
38.376/19	157/2020	R \$ 740,49	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	Cancela-se a nota de empenho em razão de o valor exceder a despesa efetivamente paga à servidora com indenização e restituição pela exoneração.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 073 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

**A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada em exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
8.336/21	788/2022	R \$ 736,00	ANA PAULA LOPES LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 074 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada em exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
24.540/21	56/2023	R\$ 0,03	EQUIPE ENGENHARIA LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 075 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada em exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
32.136/22	333/2023	R \$ 383.004,82	ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 076 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
35.722/18	61/2024	R \$ 6.183,92	MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho tendo em vista que o Contrato nº 18/2022 encontra-se encerrado, conforme documentos juntados aos autos.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**  
 Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 077 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
31.788/23	255/2024	R \$ 7.128.327,51	AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão da rescisão do Contrato Administrativo nº 11/2024, conforme termo de rescisão publicado no dia 28 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jossielly Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 078 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
4.432/12	284/2024	R \$ 3.105,05	ELIANE SILVA TAVARES	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado, conforme termo de acordo de indenização da reforma.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 079 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
3.206/23	292/2024	R \$ 23.000,00	UNIPAV ENGENHARIA LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jossielly Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 080 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
28.302/19	334/2024	R \$ 2.450,07	BANCO DO BRASIL SA	Cancela-se a nota de empenho, referente a despesas com tarifas bancárias, em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 081 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
34.509/23	393/2024	R \$ 521,51	JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossielly Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.



**Resolução n.º 082 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS n.º 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
38.364/23	396/2024	R \$ 252,04	E Q U I P E ENGENHARIA LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" n.º 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 083 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS n.º 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
9.216/23	429/2024	R \$ 44.236,78	E Q U I P E ENGENHARIA LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" n.º 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 084 de 7 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município**

**de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS n.º 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
29.973/19	489/2024	R \$ 106,00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Cancela-se a nota de empenho, referente a despesas com tarifas bancárias, em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" n.º 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 085 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS n.º 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
34.513/23	510/2024	R \$ 17.859,48	ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA	Cancela-se a nota de empenho em razão de não ter sido liquidado parte do valor empenhado.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossieli Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" n.º 579, de 05 de junho de 2025.

**Resolução n.º 086 de 07 de novembro de 2025**

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.546, de 04 de novembro de 2025.

A **Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução n.º 88, de 03 de outubro 2018 do Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso do Sul.



**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, que dá nova redação ao §2º do Art. 28 e aos Anexos I, II, VI, VIII e IX da Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, que trata de documentos de remessa obrigatória, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 3.546, de 04 de novembro de 2025, cancela-se a nota de empenho abaixo relacionada que não foi processada no exercício financeiro anterior:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
9.642/23	514/2024	R \$ 10.000,00	SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cancela-se a nota de empenho para fins de posterior novo empenho em nome da empresa Concíp Corumbá LTDA, tendo em vista que o empenho foi realizado em nome e CNPJ da empresa Sigma Engenharia e Comércio LTDA, condicionado ao cadastro do contrato e vinculado às informações do processo licitatório.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.**

**Jossiey Godoi da Silva**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 579, de 05 de junho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 SEMED**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 45.502.808/0001-05

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Processo Administrativo nº 26.148/2023.**

**VALOR:** O Valor total do contrato é de **R\$ 180.480,00 (Cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais).**

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da sua publicação por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

**DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO:** fica Designado o servidor Lincon Eder Ribeiro Valverde matrícula nº 1077, para responder como gestor e o servidor Eberson Souza Neves dos Santos matrícula nº 7193 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 06/11/2025 Corumbá/MS.

**Assinam:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de educação e a Empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2024 - PROCESSO Nº 34.334/2025**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Sander Kaio Brandão de Souza.  
**OBJETO:** Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Espanhol, na Escola Municipal Prof. Djalma de Sampaio

Brasil, o presente contrato vigorará pelo prazo de 03/11/2025 a 14/03/2026, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais em razão da suplência da Profissional de Educação, professora **Fernanda Loureiro Ferreira que se encontra de licença maternidade (180 dias).**

**BASE LEGAL:** Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2025.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Sander Kaio Brandão de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2024 - PROCESSO Nº 34.434/2025**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Laura dos Santos Oliveira.

**OBJETO:** Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professora de Ensino Fundamental I, na Escola Municipal Delcídio do Amaral e Extensão, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses (doze) a contar da data da sua assinatura, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais em razão da suplência da Profissional de Educação, professora **Silvana Coelho Lopo Vital**, designada para atuar como Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**BASE LEGAL:** Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2025.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Laura dos Santos Oliveira.

**TERMO DE APOSTILA A CARTA CONTRATO Nº 81/2023 - SEMED**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua titular, Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilár, resolve com fulcro no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, apostilar a inclusão de dotação orçamentária à CARTA CONTRATO DE Nº 81/2023 - SEMED, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá".

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 24.92.12.361.0101.2598 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Corumbá / MS, 01 de outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025**

**Processo nº 33205/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e ASAE Serviços Eletricos Ltda cnpj nº 45.502.808/0001-05.

Código: 97FBDC23BF41CE00F57E358D81BB85E41C2BD39F

Código: 595D3FF77B70135B393143982774125F21E65464

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e trato de ponto, a serem instalados nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**Do valor:** O valor da contratação é de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

**Designação:** Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229, para responder como gestor e a servidora Maria Cristina Piassa Varanis, matrícula nº 559, para responder como fiscal deste contrato.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º parágrafo, da lei nº 14.133/21.

**Corumbá, MS 06 de novembro de 2025.**

**Assinam:** Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ASAE Serviços Eletricos Ltda.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 043/2021 - Processo nº 19.962/2021.**

**Partes:** Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, qual seja 08/10/2025, com base nas justificativas constantes às fls. 322 dos autos nº 19962/2021, de 29/07/2021, ressalvadas as condições dispostas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal permanecerá em R\$ 7.972,32 (sete

mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), condicionado à comprovação da adequação do valor por meio de Laudo de Avaliação atualizado, cuja juntada aos autos deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo é celebrado sob a condição suspensiva da apresentação, pela LOCATÁRIA, do Laudo Atualizado de Avaliação do Imóvel locado e demais documentos comprobatórios exigidos pela legislação aplicável, no prazo estipulado na Cláusula Segunda. Enquanto não cumprida tal condição, o presente termo não produz efeitos jurídicos plenos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato Administrativo de Locação nº 43/2021 e seus aditivos anteriores, em tudo que não conflitar com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as obrigações e direitos anteriormente pactuados, ressalvadas as alterações ora descritas.

Data: 22 de outubro de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 86/2023

TCE: 0647817FED23962B1A79563741DCBD331012C91

Processo n. 24.293/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CNPJ 03.304.188/0013-93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 86/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 24.293/2023, as quais se consideram parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n. 8.666/93.

Corumbá - MS, 04 de Novembro de 2025

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 85/2023

TCE: 631547BC794D87AD7EEE5AED3B731E3A3CCE429C

Processo n. 24.293/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 07.831.071/0001-85..

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 85/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 24.293/2023, as quais se consideram parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n. 8.666/93.

Corumbá - MS, 05 de Novembro de 2025

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO n. 39/2025

Processo n. 25079/2025

Pregão Eletrônico n. 02/2024

Partes: Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS e Empresa ASSAE SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ n. 45.502.808/0001-05.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Do valor:** O valor da contratação é de R\$ 157.440,00 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 51º. da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 06 de Novembro de 2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a pela Contratante e a Empresa ASSAE SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA pela Contratada.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 420 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais para atuação no Processo Administrativo de n.º 25.079/2025 contrato de n.º 39/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 39/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 25.079/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento,

em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Aleson Sanley da Costa Tinoco, matrícula nº 12815 e Israel Douglas Alves, matrícula nº 12821, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n.º 39/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 25.079/2025, cabendo-lhes auxiliar os Gestores do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS, 06 de Novembro de 2025

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DOS EMPENHOS CONTRATO nº 1977/2025 e 1978/2025.

Processo nº 31.019/2025.

Modalidade nº 27/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ, CNPJ 24.602.765/0001-60.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção e teste hidrostático, entre outros itens de proteção e segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**Do valor:** O valor da contratação é de R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 24 de outubro de 2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 2071/2025.

Processo de Utilização nº 34.214/2025.

Processo Administrativo nº 20.025/2024. Ata 03/2025.

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

**Do valor:** O valor da contratação é de R\$ 2.895,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**Fundamentação Legal:** Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04/11/2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27.737/2025**

**Objeto:** Referente a aquisição EMERGENCIAL de insumos para atender a demanda do Laboratório Municipal de Corumbá-MS Dr. Nelson Leite de Barros.

Respaldo no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta dos itens vencedores conforme DESPACHO das fls. 264 - 266, por Dispensa de Licitação Emergencial, ratificando como detentora das melhores propostas a empresa: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base nos valores apurados na pesquisa de mercado aprovada juntada nos autos. Seguindo os lotes:

Lote 1 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 56.423,80 (Cinquenta e seis mil , quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.

Assina: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2025 - Processo nº 26.148/2023.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Total Estimado:** R\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

**Data da Assinatura:** 06/11/2025.



**Assinam:** Fernando Jorge Castro de Lucena - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda.

**RESOLUÇÃO nº 88, DE 07 NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2025, Processo Administrativo nº 26.148/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Kleverson Lino de Souza, matrícula nº 5372,** com Gestor e a Servidora **Joseane Pinto Nogueira, matrícula nº 6453,** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2025, Processo Administrativo nº 26.148/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 06 de novembro de 2025.

**Fernando Jorge Castro de Lucena**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social  
Portaria "P" n. 8 - 1/1/2025

**GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 96 de 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do Procedimento Sumário nº 69/2025

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** no uso das atribuições, em conformidade com Decreto nº 2.413 de 05/10/2020, art. 2º, XXIV, e Lei Complementar nº 263 de 2020, Art. 73º;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência Escrita, ao Guarda Civil Municipal, em razão das infrações constatadas nos autos do Procedimento Sumário nº 69/2025, conforme termo do inciso I do artigo 11, combinado com parágrafo único do artigo 13 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.

**JONILZA PEREIRA DA SILVA**  
Respondendo pela Superintendência da Guarda Civil Municipal  
Resolução Nº 86/2025/SMSPDS/GAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**Extrato do Contrato Administrativo 179/2025 - Processo Adm. 26.148/2023.**

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa ASAE Serviços Elétricos LTDA.

Objeto: Referente a contratação de empresa para locação de relógio de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04.122.0102.6210 Gerenciamento da SMDDES

33.90.30.40 - Serviços de TIC

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

Assinam: Sr. Luiz Francisco de Almeida Vianna - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Ana Paula Fagundes Pereira - ASAE Serviços Elétricos LTDA.

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**Extrato CONTRATO Nº 020/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

**CONTRATADA:** ASAESERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 45.502.808/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa para limpeza para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

**VALOR:** R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL:** Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jéssica Delgado Torrico, matrícula nº 15767, para responder como fiscal deste contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

49.00 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.94 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

04.123.0104.4156 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

2659 - Ficha Orçamentária

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze meses).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021.

**FORO:** COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

**Data da Assinatura:** Corumbá/MS, 06 de novembro de 2025.

**Assinam:** Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Ana Paula Fagundes Pereira - ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Protocolo e-Sfinge: 744F0AEC75432DEA64FC8ED74873567B8088D9E1

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.018/2025.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ,** entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.502.808/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos ara apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

**EXECUÇÃO DO OBJETO:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

**PREÇO:** O valor total do contrato administrativo é de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**DESIGNAÇÃO:** Fica designado a servidora **Gabriela Figueiredo Duarte Falcão, matrícula nº 10.432-4,** para responder como gestora e o servidor **Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156,** para responder como fiscal deste contrato administrativo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**PAGAMENTO:** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021

**FORO:** Comarca da Corumbá - MS

**Data da Assinatura:** 06 de novembro de 2025.

**Assinam:** Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Ana Paula Fagundes Pereira, representante legal da **ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

**RESOLUÇÃO Nº 060 de 07 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre a anulação do saldo do Empenho nº 586/2024 referente a restos a pagar processados no exercício de 2024.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 35.673/2025, que trata de anulação de saldo de empenho n. 586/2024, referente aos restos a pagar processados;

**CONSIDERANDO** a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a não utilização total do valor do empenho nos autos do processo administrativo n. 39.578/2024/FUNEC, autorizo a anulação do saldo do empenho nº 586/2024, no importe de R\$ 0,01 (um centavo), referente a restos a pagar processados, o qual não será utilizado no exercício vigente.

**Art. 2º** - A presente anulação deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá/MS, 07 de novembro de 2025.

**Michele Ferri Olmos**  
Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Portaria "P" n. 16, de 1º. de janeiro de 2025

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.148/2023.

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
24997- Fundação de Turismo do Pantanal.

49.97.23.695.0102.4101- Gerenciamento das Atividades do Turismo.

23.695.0102.4112.0000 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá.

33.90.40.99 -Outros Serviços da tecnologia da Informação.

Ficha: 2786/2814

Data da Assinatura:  
06/11/2025.

Vigência: 12 meses.

Amparo Legal:Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assinam:

José de Carvalho Júnior - Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Asae Serviços Elétricos LTDA - CNPJ: 45.502.808/0001-05

### Resolução nº 35, de 06 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 06/2025, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

### Resolve:

**Art. 1º** O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 03/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material de limpeza ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.502.808/0001-05, para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** - Fica a servidora Viviane de Arruda Neves matrícula nº 10465-001 designado para atuar como gestor do Contrato nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26.148/2023, processo de utilização nº 33.018/2025 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** Fica o servidor Carlos Alberto Cortez Bazzana matrícula nº 10461 designado para atuar como fiscal do Contrato nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26.148/2023 processo de utilização nº 33.018/2025, sendo responsável por fiscalizar administrativamente o referido contrato.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.5º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de novembro de 2025.

**José de Carvalho Junior**  
Diretor-Presidente  
Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 10 de 01 de janeiro 2025

## FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25078/2025.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados nas dependências da Fundação da Cultura de Corumbá e suas unidades.

Valor: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.122.0101 - Desenvolvimento Social;

13.122.0101.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

2646 - Ficha.

Data da Assinatura: 06/11/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Código e-Sfinge: 703306ED17B6C6F12CECADBE0290624FF9F2691E.

### RESOLUÇÃO Nº 59, de 07 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 37/2025, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 37/2025, referente à contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados nas dependências da Fundação da Cultura de Corumbá e suas unidades.

**Art. 2º** - Fica o servidor **JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA**, mat. nº 10060/10094, designado para atuar como gestor do Contrato nº 37/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25078/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, mat. nº 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 37/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25078/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

**Art. 4º** - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 37/2025.

**Art. 6º** - Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2025.

**WANESSA PEREIRA RODRIGUES**

Diretora-Presidente  
Fundação de Cultura de Corumbá  
Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Extrato do Contrato Administrativo nº 20/2025 - AGETRAT

Processo nº 32.436/2025, oriundo do processo nº 26.148/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

26.452.0103.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito  
33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 06/11/2025

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente da AGETRAT e Empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.014/2025

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO 26.148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Referente à contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.840,00( Três mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.50- Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.0102.4824- Gerenciamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia de informação e comunicação

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

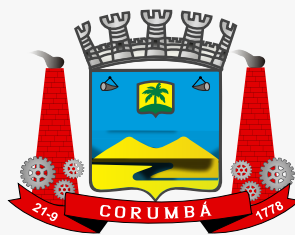
Data da Assinatura: 06/11/2025.

Assinam: Pietro Costa Candia, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

# DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ